



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/11/2017, Edição nº 4640 Página nº 02

DECRETO Nº 3.896/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.689,81 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, oitenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL			
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		42,99
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		445,00
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA			
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		1001,52
33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E TRIBUTÁRIAS			
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		200,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		1.689,81

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		42,99



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.646,82
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	1.689,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito